



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 10130, DE 1º DE OUTUBRO DE 2002.

Prorroga prazo estabelecido no artigo 8º do Decreto nº 10079, de 30 de agosto de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

=====

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 1º de outubro de 2002, o prazo estabelecido no artigo 8º do Decreto nº 10079, de 30 de agosto de 2002, que constituiu Comissão Estadual no âmbito do Poder Executivo, com a finalidade de, em caráter temporário, proceder o levantamento das situação atual do sistema de atendimento e reeducação do adolescente infrator do Estado de Rondônia, bem como gerenciar e executar as ações e programas, em conformidade com as disposições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, nomeada pelo Decreto nº 10080, de 30, de agosto de 2002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de OUTUBRO de 2002, 114º da República.



JOSE DE ABREU BIANCO
Governador

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10130 DE 14 DE OUTUBRO DE 2002

Provisória para substituir, no cargo de
Diretor de Ensino, o Sr. [nome], em virtude de sua ausência.

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA
[nome]

DECRETO Nº 10130
DE 14 DE OUTUBRO DE 2002

Art. 1º - Para substituir, no cargo de Diretor de Ensino, o Sr. [nome], em virtude de sua ausência, nomeia-se para o cargo o Sr. [nome], em virtude de sua qualificação e experiência profissional, conforme consta no currículo anexo, em conformidade com o disposto no artigo 11º do Decreto nº 10075 de 30 de agosto de 2002, que estabelece a estrutura organizacional do Estado de Roraima, com a finalidade de assegurar a continuidade das atividades administrativas e pedagógicas do Estado de Roraima, bem como a execução dos programas e projetos em andamento, em conformidade com o disposto no artigo 11º do Decreto nº 10075 de 30 de agosto de 2002, que estabelece a estrutura organizacional do Estado de Roraima.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima em 14 de outubro de 2002, nº 5080, às 11h.

[Assinatura]
[Assinatura]
ROSE DE ARAÚJO
Diretora